

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 36.0.02/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PASSEIO, PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo 3, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12/12/2022 até 12/12/2023. Data de Assinatura: 12/12/2022, acréscimo do valor R\$ 22.620,00 (Vinte e Dois mil e Seiscentos e Vinte reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 271.440,00 (Duzentos e Setenta e Um mil e Quatrocentos e Quarenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:0D991B93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0.10.02/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**1.02.05/2022**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33**

**OBJETO: Ao Contrato Primitivo Nº 1.02.05/2022/FMS o valor aditivado sobre os itens 1,2,3,4,5,6,7 foi de R\$ 87.164,55 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a 25% do valor contrato primitivo R\$ 456.368,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 543.532,75 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.**

**SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FMS e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33**

**DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022**

Monteiro, 12 de dezembro de 2022

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:1D779447

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0.10.33/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**41.1.01/2022**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, CONFORME**

**ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.100.623/0001-40**

**OBJETO: Ao Contrato Primitivo Nº 41.1.01/2022/FMS o valor aditivado sobre os itens o valor aditivado sobre os itens 2,4,5 foi de R\$ 13.745,00 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) que corresponde a 25% do valor contrato primitivo R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 68.725,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FMS e SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.100.623/0001-40**

**DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.**

Monteiro, 12 de dezembro de 2022

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:43D4BD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 40.0.01/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 3, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12/12/2022 até 12/12/2023. Data de Assinatura: 12/12/2022, acréscimo do valor R\$ 2.070,00 (Dois mil e Setenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 24.840,00 (Vinte e Quatro mil e Oitocentos e Quarenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a Licitante ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:E8BCF5A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**2.5.012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2.5.012/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FECHAMENTO COM TAPUME DE TELHAS TRAPEZOIDAIS PARA A OBRA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - R\$ 99.034,50.**

Monteiro - PB, 28 de Novembro de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**AE514EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FECHAMENTO COM TAPUME DE TELHAS TRAPEZOIDAIS PARA A OBRA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 2.5.012/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02009 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos. Programa de Trabalho: 26.782.1005.1015 – Construção de Terminal Rodoviário Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 28.2.01/2022 - 28.11.22 - HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - R\$ 99.034,50.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**F25DCE5C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 290/2022**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 26.134.971,00 (Vinte e Seis Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa com a

utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 - observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 9º - Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2023 de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 -, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023 constantes desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Olivedos – PB., 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**1F3AC207

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 289/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.00002.1029 AQ. DE EQUIPAMENTOS, MAQ, VEÍCULOS E MOB. EDUC. INFANTIL  
1.542.0000 Transf. do FUNDEB / VAAT  
4490.52 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 01 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**69E43084

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00246/2022 - PE00027/2022**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00246/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE**